
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2024 - GP/AL, solicitando autorização de cessão do servidor Emerson Antônio de Azevedo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido pelo período de 01 (um) ano, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, o Servidor Municipal **EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0531- Agente Administrativo, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica facultada a qualquer das partes recusar a requisição de cessão de pessoal, mediante a devida justificativa por motivos de necessidade de serviço, ou solicitar o retorno ao órgão cedente do servidor à disposição.

Art. 3º - Fica a Assembleia do Estado do Rio Grande do Norte, responsável em recolher, mensalmente, a alíquota referente a contribuição social do RPPS- JARDIMPREV (Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó), do Servidor cedido, conforme a lei vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AD144A95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2024. Edição 3233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>